



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ADENDO Nº 3, AO CONTRATO Nº 240, PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO E ACESSO À REDE INTERNET PARA A EDILIDADE, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02 - PROCESSO Nº 67.184.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, já devidamente qualificada como CONTRATANTE, e a empresa FOX TELECOMUNICAÇÃO E INTERNET LTDA., igualmente qualificada como CONTRATADA, resolvem:

Considerando que o processo de contratação de serviços para implantação e manutenção de serviços de conexão e acesso à rede internet para a CONTRATANTE, originou o Contrato nº 240, cuja cláusula vigésima sétima contém previsão de possibilidade de alteração das quantidades para mais ou para menos até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento);

Considerando que o contrato firmado, terá seu término em 24 de julho de 2016, os signatários, com base no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 240, alterar o instrumento nos seguintes termos:

1) Fica alterado o item 5 do Anexo I, previsto na cláusula segunda do Contrato nº 240/2013, quanto à especificação técnica, aumentando a velocidade da banda dedicada de 10 mbps para 20mbps de download e de 10mbps para 20 mbps de upload;



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

(Adendo nº 3, ao contrato nº 240 – fls. 2)

2) Fica o valor inicial do Contrato nº 240, acrescido em 7,94% (sete inteiros e noventa e quatro centésimos percentuais), passando o valor total inicial contratado de R\$ 27.132,96 (vinte e sete mil, cento e trinta e dois reais e noventa e seis centavos) aditado nos termos da cláusula décima para a importância global de R\$ 29.288,64 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), alterando, assim, o valor das 04 (quatro) últimas parcelas mensais para R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 16 de março de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Eng.º MARCELO GASTALDO

Presidente

FOX TELECOMUNICAÇÃO & INTERNET LTDA.

ANTONIO FERES NETO – Gerente

Contratada

Testemunhas:

DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

C.R.C. 1SP77877/O-0

MESSIAS MERCADANTE DE CASTRO

Diretor Administrativo